

LEI MUNICIPAL Nº 5272, DE 28/08/2025**PROJETO DE LEI Nº 5752, DE 18/08/2025****“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS CAIXAS ESCOLARES E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R\$ 60.000,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R\$ 50.000,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R\$ 120.000,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R\$ 100.000,00
5	CAIXA ESCOLAR INÊS FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R\$ 50.000,00
6	CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII	10.972.742/0001-32	R\$ 50.000,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R\$ 110.000,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSÉ AMORIM	20.277.597/0001-23	R\$ 200.000,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R\$ 110.000,00
10	CAIXA ESCOLAR OSCAR SCAVAZZA	56.606.798/0001-74	R\$ 200.000,00
11	CAIXA ESCOLAR PROF. KARINA RODRIGUES SILVA	61.223.903/0001-26	R\$ 250.000,00
12	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R\$ 150.000,00
13	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R\$ 100.000,00
14	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R\$ 200.000,00
15	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R\$ 150.000,00
16	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R\$ 50.000,00
17	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R\$ 200.000,00
18	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R\$ 150.000,00
19	CAIXA ESCOLAR NAPOLEÃO VOLPE	05.034.856/0001-00	R\$ 100.000,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R\$ 110.000,00
21	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R\$ 150.000,00
22	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ	03.004.167/0001-19	R\$ 60.000,00
23	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R\$ 160.000,00
24	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R\$ 100.000,00
25	CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ	46.617.626/0001-42	R\$ 120.000,00
26	CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MONTANHINI	51.062.641/0001-01	R\$ 700.000,00
27	CAIXA ESCOLAR WALDIR MARCOLINI	60.598.023/0001-71	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 4.000.000,00

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4320/64, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$4.000.000,00 (quatro**

Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, Jd. Mediterrâneo – Fone: (35)3531-4770 – CEP 37.953-200

email: camarassparaíso@camarassparaíso.mg.gov.br

milhões de reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
314	15000001001	02 06 02	12 365 1202 0.057 3350 41	R\$ 1.050.000,00
315	15000001001	02 06 02	12 365 1202 0.057 4450 41	R\$ 250.000,00
334	15000001001	02 06 03	12 361 1202 0.058 3350 41	R\$ 350.000,00
335	15000001001	02 06 03	12 361 1202 0.058 4450 41	R\$ 2.350.000,00
TOTAL				R\$ 4.000.000,00

Art. 3º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal nº 4320/64:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
318	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	R\$ 500.000,00
319	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 11	R\$ 3.000.000,00
322	15000001001	02 06 02	12 365 1202 2.173 3191 13	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 4.000.000,00

Art. 4º – Ficam as Caixas Escolares autorizadas a planejar e implementar projetos pedagógicos e a contratação de cursos voltados para o aperfeiçoamento dos servidores do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de agosto de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE